PORTO NACIONAL – TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017/2023

"Institui a Campanha "Agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher" no Poder Legislativo e dá outras providências."

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Porto Nacional, o mês de agosto como "Agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher".
Parágrafo único. O objetivo do "Agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher" prevê a realização, de ações de mobilização, palestras, debates visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante o mês de agosto, direcionadas a mulheres e meninas sobre seus direitos, como tambémrealizar a sensibilização masculina com relação à violência contra a mulher.

Art. 2º Durante o mês de Agosto o Prédio da Câmara Municipal poderá estar iluminado com refletores de iluminação lilás promovendo a conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

Art. 3º No "Agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher" a Câmara Municipal de Vereadores deverá fazer uma sessão solene para homenagear todas as mulheres que prestarem serviços no combate à violência contra as mulheres na luta pela conscientização dos seus direitos e deveres e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Câmara Municipal de Porto Nacional, 22 de agosto de 2023.

Rozângela Rocha Mecenas
Vereadora
Republicanos

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
DATA: 23/08/23

Apresentado em
Data 22/08/23

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
DATA: 24/08/23

PORTO NACIONAL – TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Na oportunidade em que me dirijo a Vossas Excelências, apresento o Projeto de Lei, que "Institui"O Agosto Lilás" no Calendário Oficial de Eventos do Poder Legislativo e dá outras providências."A Campanha Agosto Lilás, que marcam o mês em todo o Brasil, visa sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha, Lei no 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

Até julho de 2022, foram registrados mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres no Brasil. òs dados são da ouvidoria nacional dos direitos humanos.

De acordo com dados do *Fórum Brasileiro de segurança Pública (FBSP), o Tocantins está entre os estados que mais mata mulheres. O número passou de nove vítimas em 2020, para 22 no ano passado, chegando a registrar aumento de 144,4% em relação a 2021.

Desse modo, o presente projeto tem por objetivo fortalecer a conscientização e mobilizar a comunidade através da conscientização que a violência doméstica e familiar não ocorra, a proposta é articular uma série de ações preventivas, falando para a sociedade em geral que violência contra a mulher é crime e, especificamente, para jovens e adolescentes, que toda mulher tem direito a viver uma vida sem violência.

Fonte: https://conexaoto.com.br/2023/03/29/tocantins-esta-entre-os-estados-que-mais-mata-mulheres-al-to-pauta-defesa-e-direitos

Rozângela Rocha Mecenas
Vereadora
Republicano

APROVADO EM 1° VOTAÇÃO
DATA: 23/08/23